



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1835

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Homologação	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Notificação	5
Poder Legislativo	7
Atos Administrativos	7
Pauta das Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1835

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 034/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE DESIGNAR, a partir desta data, o senhor HERMENEGILDO BALDIN, portador do RG. nº 5.***.***-6 – CPF/MF. nº 327.***.***-59, servidor lotado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para passar a exercer o cargo de agente político, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO com subsídio no valor de R\$ 4.500,00, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019 e as atribuições constam na referida lei.

Com a designação de que trata esta Portaria, fica revogada a Portaria nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência
Meridiano, 30 de abril de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

PORTARIA Nº 032/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

*FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito
do Município de Meridiano, Estado
de São Paulo, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas
por lei, e,*

RESOLVE DESIGNAR, a partir desta data, o senhor REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 26.***.***-6-SSP/SP – CPF/MF. nº 246.***.***-36, servidor lotado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, para passar a exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO com remuneração no valor de R\$ 3.386,27, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019 e as atribuições constam na referida lei.

Com a designação de que trata esta Portaria, fica revogada a Portaria nº 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência
Meridiano, 30 de abril de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

PORTARIA Nº 033/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

*FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito
do Município de Meridiano, Estado
de São Paulo, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas
por lei, e,*

RESOLVE DESIGNAR, a partir desta data, o senhor FERNANDO AUGUSTO SUZUKI, portador do RG. nº 30.***.***-3 SSP/SP – CPF/MF. nº 368.***.***-14, servidor lotado no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA, para passar a exercer o cargo de agente político, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com subsídio no valor de R\$ 4.500,00 cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, e as atribuições constam na referida lei.

Com a designação de que trata esta Portaria, fica revogada a Portaria nº 156/2023 de 05 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência
Meridiano, 30 de abril de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1835

Página 3 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

CONCURSO Nº 001//2024

Convocação – Retificação

Fábio Paschoalinoto, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, informa que:

- 1) Considerando que, embora esteja próximo, a folha de pagamento do Município ainda não retornou abaixo do limite prudencial estabelecido no artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, permanece mantida a nomeação da primeira colocada para o cargo de Fiscal Tributário no concurso público 001/2024, porém, retifico novamente o início de suas atividades, prorrogando – a por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, para 16 de junho de 2025.

Meridiano, 29 de abril de 2025.

FABIO
PASCHOALINOTO:2
6009906822

Assinado de forma digital por
FABIO
PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2025.04.30 08:07:15
-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1835

Página 4 de 8

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos abaixo listados, **RESOLVE** homologar as mesmas conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS		
Insc.	Nome	CPF
01	MARLI APARECIDA LEOPOLDINO DO AMARAL	281.***.***-80

PROFESSOR		
Insc.	Nome	CPF
02	GABRIELLY ADRIANO DE SOUZA	490.***.***-37

Município de Meridiano - SP, 30 de abril de 2025.

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 06

Termo de contrato nº 053/2024

Concorrência nº 006/2024

Processo licitatório nº 035/2024

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Engcon Engenharia e Construções LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para realizar a reforma do Centro Recreativo Municipal, conforme convênio nº 103296/2023, celebrado entre a secretaria de governo e relações institucionais e o município de Meridiano-SP.

Objetivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 27/04/2025 até 27/04/2026.

Data da assinatura: 25/04/2025.

Vigência: Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de 27 de abril de 2025.

Município de Meridiano/SP, 25 de abril de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 07

Termo de contrato nº 047/2023

Tomada de Preço nº 005/2023

Processo Licitatório nº 032/2023

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: ADP Engenharia & Construção LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a revitalização da praça São José, localizada no município de Meridiano-SP, em conformidade com o contrato de repasse nº 1069616-55/2019, firmado com a Caixa Econômica Federal, através do Ministério do Turismo.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 22/04/2025 até 22/04/2026.

Data da Assinatura: 18/04/2025.

Vigência: Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de 22 de abril de 2025.

Município de Meridiano/SP, 18 de abril de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1835

Página 5 de 8

Notificação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 27

juridico@meridiano.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 079/2023
Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos e materiais para limpeza das piscinas e fontes do município de Meridiano/SP.

Vencedor: Bidden Comercial Ltda, CNPJ: 36.181.473/0001-80, sediada na rua Capitão João Zaleshi, nº 1763, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, representada pela Sra. Mabel Andrusievs, RG nº 40.742.212 PR e CPF nº 727.028.189-00.

DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL. PENALIDADE POR ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO – NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SEM JUSTIFICATIVAS PLAUSÍVEIS – APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

CONSIDERANDO os termos das atas de registro de preços nº15/2024 oriunda do processo licitatório pregão presencial nº 24/2024, cujo objeto é registro de preços visando futura e eventual aquisição de produtos químicos e materiais para limpeza das piscinas e fontes do município de Meridiano.

CONSIDERANDO a cláusula terceira das referidas atas de registro de preços, o qual no seu item 8.1. e que comina penalidades pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto licitado sem motivo justificado;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 061/2025 da Secretaria Municipal de Saúde informando que a referida empresa não vem cumprindo com o prazo de entregas dos produtos conforme estabelecido no contrato, e que os atrasos vêm causando transtornos ao setor por motivos de falta de cloro para as piscinas do setor de fisioterapia;

CONSIDERANDO as reincidências nos atrasos, ocorridos nos dias 14/10/2024 e 27/02/2025, onde o atraso foi mais de 30 dias;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta penalidades de multa a empresa contratada, além das consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava, item II do referido contrato;

CONSIDERANDO que a empresa já fora notificada para suprir essas questões relacionadas ao atraso da entrega e não se manifestou, opino para que seja aplicada a mesma as seguintes penalidades:

DAS SANÇÕES/PENALIDADE PECUNIÁRIA

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1835

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 27

juridico@meridiano.sp.gov.br

Pelos motivos ensejadores da gravidade dos fatos acima enunciados e relatados, caracterizando inadimplemento por parte da notificada/homologada vencedora do preço de pregão/ ata de registro de preços, fica a empresa "Bidden Comercial Ltda", CNPJ: 36.181.473/0001-80, sediada na rua Capitão João Zaleshi, nº 1763, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, representada pela Sra. Mabel Andrusievics, RG nº 40.742.212 PR e CPF nº 727.028.189-00:

- a) Conforme o item VI, do contrato de pregão, multa de 10% do valor do contrato, totalizando a cifra de R\$ 3.969,90 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), pelo seguinte cálculo:

Diante do exposto acima, fica a empresa notificada a recolher aos cofres municipais de Meridiano-SP, na conta corrente nº 25230-1, agência 402-2 (Banco do Brasil), os valores acima citados, apresentando por requerimento no protocolo geral, o comprovante de depósito no valor total acima, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta notificação, incorrendo o contrato multa de 2% mais correção monetária "pro rata die".

- b) Outrossim, em face das razões enunciadas, a NOTIFICADA, também ficará suspensa de "participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Pública (direta, autárquica e fundacional)", temporariamente, pelo prazo de 3 (três) anos; bem como, "declarada inidônea" para licitar ou contratar com a Administração Pública de todas as esferas do governo, pelo prazo de 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Assim sendo, a notificada fica comunicada das sanções acima aplicadas, que deverão ser objeto de registro na ficha cadastral da empresa, e ser levada a efeito sua publicação na imprensa oficial deste Município, bem assim informada, para que, caso queira, apresente contraprovas em sua defesa com relação às citações enunciadas acima, no prazo de 10 (dez) dias corridos, do recebimento desta notificação.

Deverá verificar o setor de Licitações sobre a viabilidade do 2º classificado assumir a prestação de serviços nos mesmos termos do 1º classificado.

Meridiano, 30 de abril de 2025.

GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA
OAB/SP nº 243.646 - Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1835

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Pauta da 7ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 05/05/2025 - 18:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Indicação nº 50 de 2025 Processo: - Autor: Rafael Alexandre Tavares	Indica ao Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos e ao Chefe do Setor de Engenharia que seja instalada a estrutura de ponto de ônibus no cruzamento entre a Rua São José e a Rua Sete de Setembro.	Destinado ao Expediente
2 - Indicação nº 52 de 2025 Processo: - Autor: Edevair de Melo Silva	Indica ao Prefeito Municipal a criação de uma Galeria dos Prefeitos eleitos na sede da Prefeitura Municipal.	Destinado ao Expediente
3 - Indicação nº 53 de 2025 Processo: - Autor: Edevair de Melo Silva	Indica ao Prefeito Municipal a instalação de sensor de presença na porta de acesso da Prefeitura Municipal, para que esta se abra automaticamente.	Destinado ao Expediente
4 - Indicação nº 54 de 2025 Processo: - Autor: Cleomar Faria Gonçalves	Indica ao Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos a realização de manutenção nas estradas da zona rural, especialmente nas proximidades das Fazendas Modelo, Boi Cará, Cecília e Terra Nobre, visando melhorar as condições de tráfego e acesso.	Destinado ao Expediente
5 - Indicação nº 55 de 2025 Processo: - Autor: Daiane Aparecida da Silva Moreira	Indica ao Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos e ao Chefe do Setor de Engenharia a instalação de parquinhos infantis no Residencial Jardim Barreto, na COHAB Meridiano e na COHAB F.	Destinado ao Expediente
6 - Indicação nº 51 de 2025 Processo: - Autor: Rui Dias Barbosa	Indica ao Presidente da Câmara Municipal de Meridiano para que seja estudada e viabilizada a criação da Comissão de ética da Câmara Municipal.	Destinado ao Expediente

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 3fe22f5e278ea9da0ccb4ad834d65a51dcdf519a61bf513f5b210f008e6d0193
<https://valida.ae/e030e910bce1b118893b659532d2523d16887abe960976c66>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1835

Página 8 de 8



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Pauta da 7ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Dispõe de autorização para o Poder Executivo Municipal alienar bens móveis inservíveis e dá outras providências.	Destinado à Ordem do Dia
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Acrescenta dispositivo na LDO, no PPA e autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.100,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação orçamentária ao setor de Esportes, Lazer e Turismo.	Destinado à Ordem do Dia
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 20 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Acrescenta dispositivo na LDO, no PPA e autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.135.897,60 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação orçamentária ao setor de Esportes, Lazer e Turismo.	Destinado à Ordem do Dia

Júlio Afonso Dias
Presidente

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original 3fe22f5e278e89dad0c0cb4ad834d65a51dc0f519a61b1f513f5b210f008e6d0193
<https://valida.ae/e030e910bce1b118893b659532d2523d16887abe960976666>

